



**GABINETE DA VEREADORA
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

INDICAÇÃO Nº 063/2022.

Senhor Presidente,

A vereadora que a esta subscreve, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhado o presente instrumento indicativo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte **INDICAÇÃO**.

Fornecimento na merenda escolar municipal de alimentação especial para os estudantes portadores de necessidades nutricionais – obesos, hipertensos, celíacos, intolerantes à lactose, alergia a glúten, diabéticos e outros, visando assim uma alimentação saudável e inclusiva a ser ofertada para todos os alunos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar especial para estudantes diabéticos, hipertensos, obesos, celíacos, intolerantes à lactose, alergia a glúten e outros na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de TUCUMÃ.

Cumpra esclarecer, primeiramente, que a **Lei Federal nº 12.982 de 28 de maio de 2014**, determinou o provimento de alimentação escolar adequada para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas.

No entanto o município de TUCUMÃ, não está executando o que a lei determina, pois não oferta merenda escolar especial para os estudantes que necessitam de uma alimentação diferenciada devido aos problemas de saúde.

Dessa forma, esta proposição estabelece que, a instituição de ensino a qual os estudantes que necessitem de atenção individualizada, em virtude de uma condição específica, deverá elaborar um cardápio especial com base nas recomendações médicas e nutricionais, uma vez que esse aluno tenha passado por avaliação nutricional e receba encaminhamento de demanda nutricional diferenciada.

Vale ressaltar ainda que, para muitas crianças, a merenda escolar servida é uma das principais refeições do dia. Dessa maneira, é dever do Município disponibilizar uma alimentação diferenciada, de acordo com as condições e no zelo da



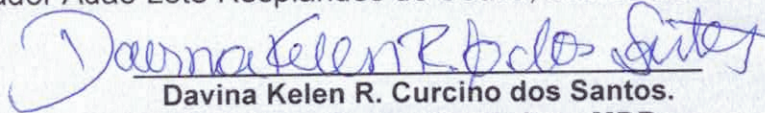
**GABINETE DA VEREADORA
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

saúde dos estudantes. Pesquisas recentemente realizadas, constataram que os gastos com internação de pacientes portadores de enfermidades como hipertensão e diabetes são bastante elevados e uma alimentação adequada evita que a doença se agrave, o que poupa nossas crianças e faz com que se gastem menos recursos com o tratamento.

Portanto, esta indicação trata de questão relevante para a saúde pública, pois a provisão de uma alimentação adequada aos estudantes é uma preocupação justa e necessária.

Por fim, com o devido respeito, submetemos a presente indicação à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental, diante da inquestionável relevância social da matéria apresentada.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, aos 08 dias de dezembro de 2022.



Davina Kelen R. Curcio dos Santos.
Vereadora Davina Guerreira – MDB.